



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.248, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008.

ALTERA PARTES DOS ANEXOS I, II E III DA LEI 2.125/05 - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, E PARTES DOS ANEXOS I, V E VI DA LEI 2.239/08 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Nos termos do artigo 5.º da lei 2.125, de 27 de setembro de 2005 - Plano Plurianual do Município, ficam alteradas partes dos Anexos I, II e III da referida lei, ficando mantidas as demais disposições.

ARTIGO 2.º - Nos termos do artigo 21 da lei 2.239, de 24 de junho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam alteradas partes dos Anexos I, V e VI da referida lei, ficando mantidas as demais disposições e Anexos.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 2 de dezembro de 2008; 80.º da Fundação e 70.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 2 de dezembro de 2008.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais